



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCACAO DO CAMPO - CDSA  
Rua Luiz Grande, S/N, - Bairro Bairro Frei Damião, Sumé/PB, CEP 58540-000  
Telefone: (83) 3353-1850 - Fax: (83) 3353-1873  
Site: <http://www.cdsa.ufcg.edu.br> - E-mail: [cdsa@ufcg.edu.br](mailto:cdsa@ufcg.edu.br)

### EDITAL Nº 1/2023

Processo nº 23096.017723/2023-26

#### COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – CDSA- UFCG

A Comissão Eleitoral do pleito da Coordenação de Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), *Campus* de Sumé, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), designada pela 132ª Assembleia Extraordinária da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, manifesta, por meio deste Edital Público, a abertura da eleição para a escolha da Coordenação de Graduação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da UAEDUC, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, que regulamenta a Eleição dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada das Unidades Acadêmicas da UFCG.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição para a **Coordenação de Graduação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo** da Unidade Acadêmica de Educação do Campo - CDSA/UFCG de que trata este edital será regida pela Resolução no 07/2005, de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

1.2 Em respeito ao capítulo III, em seus artigos 7º e 8º, da Resolução 07/2005 as inscrições das candidaturas deverão ser feitas, conforme modelo apresentado no ANEXO I deste edital.

#### II. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

CALENDÁRIO ELEITORAL	CRONOGRAMA
Instalação do Processo Eleitoral	17 de março de 2023
Período de Inscrições	20 a 24 de março de 2023
Deferimento das inscrições	25 de março de 2023

Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	27 de março de 2023
Realização da Eleição	30 de março de 2023
Divulgação do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral	30 de março de 2023
Interposição de recursos à Assembleia da UAEDUC	Até 04 de abril de 2023
Resposta à interposição de recurso	Até 06 de abril de 2023
Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral	Até 07 de abril de 2023

### III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via SEI, por meio de requerimento de inscrição no processo nº**23096.017723/2023-26**, durante o período de **20 a 24 de março de 2023**, conforme calendário eleitoral estabelecido no capítulo II.

3.2 Conforme o art. 7º, da Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFGG, estarão aptos a concorrer à eleição para Coordenação de Graduação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, os Docentes do Magistério Superior em Regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na unidade acadêmica;

3.3 Estão impedidos de concorrer à Coordenação de Graduação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Unidade Acadêmica de Educação do Campo o docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação.

3.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) ao pleito de **Coordenação de Graduação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo**, deverá apresentar arquivo único em formato PDF, contendo:

3.4.1 Requerimento/Ficha de Inscrição, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando o nome do(a) candidato(a) que pleiteia a vaga (ANEXO I);

3.4.2 Apresentação de carta-programa subscrita pelo(a) candidato(a);

3.4.3 Comprovação de atendimentos às exigências referidas no art. 7º da Resolução Nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFGG;

3.4.4 Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFGG (ANEXO II);

3.4.5 Comprovantes do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o(a) candidato(a) esteja ocupando na UFGG, do ato de inscrição até a realização da eleição.

### IV. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nas cartas-programa dos(as) candidatos(as).

4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas, faixas e documentos.

4.3 Não será permitido:

4.3.1 Propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes de prédios pertencentes à UFCG, bem como pela distribuição de qualquer item de vestuário;

4.3.2 Propaganda de candidaturas por meio de entrevistas, programas e fotos, em material Institucional;

4.3.3 Divulgação de candidaturas na forma de adesivos e cartazes nas dependências das salas de aulas, dos ambientes dos professores e bem como dos blocos administrativos.

4.3.4 Utilização de símbolos Institucionais.

4.4 O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos(as) candidatos(as) e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos Institucionais ou de fontes externas à Universidade.

## V. DAS ELEIÇÕES

5.1 A Consulta para escolha da **Coordenação de Graduação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo** da UAEDUC será realizada no dia **30 de março de 2023**, das 08:00h às 21:00h.

5.2 O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

5.2.1 Membros do Corpo Docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Educação do Campo/CDSA, em urna específica da categoria;

5.2.2 Membros do Corpo Técnico-Administrativo do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Educação do Campo/CDSA, em urna específica da categoria;

5.2.3 Membros do Corpo Discente, regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, e no Cursos de Pós-graduação atualmente vigentes na UAEDUC/CDSA, em urna específica da categoria.

## VI. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição;

6.2 A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução no 07/2005:

**Segmento Docente:** 1/3 (um terço);

**Segmento Técnico-Administrativo:** 1/3 (um terço);

**Segmento Discente:** 1/3 (um terço).

6.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3o da Resolução no 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFG.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso à Assembleia da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, no prazo de 03 dias úteis após sua divulgação;

7.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral;

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sumé/PB, 17 de março de 2023

Bruno Medeiros Roldão de Araújo  
SIAPE: 1785202  
Representante Docente

Maria Clara Barbosa de Oliveira Maciel  
SIAPE: 1250813  
Representante Técnico-Administrativo

Moisés de Souza Alves  
Matrícula: 719130286  
Representante Discente



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MEDEIROS ROLDAO DE ARAUJO, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/03/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moisés de Souza Alves, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARA BARBOSA DE OLIVEIRA MACIEL, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/03/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3209189** e o código CRC **BB08B575**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

Universidade Federal de Campina Grande  
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido  
Coordenação Administrativa/UAEDUC

### COMISSÃO ELEITORAL

(Coordenação de Graduação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da UAEDUC)

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Presidente, por intermédio deste, requeremos inscrição visando o pleito da Eleição para **Coordenação de Graduação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo** da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande.

### I – CANDIDATO (A) À COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA SIAPE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

Nesses Termos, peço deferimento.

**ANEXO II**

Universidade Federal de Campina Grande  
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido  
Coordenação Administrativa/UAEDUC

**COMISSÃO ELEITORAL**  
(Coordenação de Graduação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da UAEDUC)

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005**

Declaramos conhecer e aceitar os termos da Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFG, que regulamenta a Eleição dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada das Unidades Acadêmicas da UFG.

Sumé-PB, \_\_\_\_ de março de 2023